

## Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - MDU

(Ministério, Orgão integrante da Presidência da República, Orgão Autônomo ou Autarquia Federal)

de 02.9.85

## TABELA PERMANENTE

D.O. de 04.9.85

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - LT-SA-800

(denominação e código do Grupo)

Art.1º do Decreto 93.952, de 21.01.1987

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente	nº de vagas previstos na lotação	nº de excedentes à lotação
6	801	Agente Administrativo	S	6				
6	801	Agente Administrativo	C	6				
8	801	Agente Administrativo	B	8				
60	801	Agente Administrativo	A	60				
80				80				
2	802	Datilógrafo	S	2				
2	802	Datilógrafo	C	2				
2	802	Datilógrafo	B	2				
38	802	Datilógrafo	A	38				
44				44				

TABELA PERMANENTE

de 02.09.85

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR... IT-NS-900.....  
 (denominação e código do Grupo)

D.O.U. de 04.09.85

(Art. 1º do Decreto nº de de de 1986 )

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos	C Ó D I G O	D E N O M I N A Ç Ã O	C L A S S E	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transformados ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transformados ou criados na Tabela Permanente	nº de vagas previstos na lotação	nº de excedentes à lotação
-	901	Médico	S	-	-	-	-	-
01	901	Médico	C	01	-	-	-	-
01	901	Médico	B	01	-	-	-	-
04	901	Médico	A	04	-	-	-	-
06				06				
-	904	Enfermeiro	S	-	-	-	-	-
-	904	Enfermeiro	C	-	-	-	-	-
-	904	Enfermeiro	B	-	-	-	-	-
02	904	Enfermeiro	A	02	-	-	-	-
02				02				
-	907	Psicólogo	S	-	-	-	-	-
-	907	Psicólogo	C	-	-	-	-	-
01	907	Psicólogo	B	01	-	-	-	-
01	907	Psicólogo	A	01	-	-	-	-
02				02				
-	908	Farmacêutico	S	-	-	-	-	-
-	908	Farmacêutico	B	-	-	-	-	-
01	908	Farmacêutico	A	01	-	-	-	-
01				01				
-	909	Odontólogo	S	-	-	-	-	-
-	909	Odontólogo	C	-	-	-	-	-
-	909	Odontólogo	B	-	-	-	-	-
02	909	Odontólogo	A	02	-	-	-	-
02				02				

de 02.09.85

D.O.U. de 04.09.85

TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR - LT-NS-900 .....  
 (denominação e código do Grupo)

( Art. 1º do Decreto nº de de de 1986 )

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos	C Ó D I G O	D E N O M I N A Ç Ã O	C L A S S E	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transformados ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transformados, transformados ou criados na Tabela Permanente	nº de vagas previstos na lotação	nº de excedentes à lotação
-	912	Engenheiro Agrônomo	S	-	-	-	-	-
01	912	Engenheiro Agrônomo	C	01	-	-	-	-
01	912	Engenheiro Agrônomo	B	01	-	-	-	-
02	912	Engenheiro Agrônomo	A	02	-	-	-	-
04				04				
-	916	Engenheiro	S	-	-	-	-	-
01	916	Engenheiro	C	01	-	-	-	-
01	916	Engenheiro	B	01	-	-	-	-
02	916	Engenheiro	A	02	-	-	-	-
04				04				
-	917	Arquiteto	S	-	-	-	-	-
-	917	Arquiteto	C	-	-	-	-	-
01	917	Arquiteto	B	01	-	-	-	-
02	917	Arquiteto	A	02	-	-	-	-
03				03				

de 02.09.85

TABELA PERMANENTE

D.O.U. de 04.09.85

GRUPO:.....OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - LT-NS-900.....  
 (denominação e código do Grupo)

( Art. 1º de Decreto nº de de de 1986 )

nº de empregos incluídos no novo Plano, e serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transformados ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transformados, transformados ou criados na Tabela Permanente	nº de vagas previstos na lotação	nº de excedentes à lotação
01	922	Economista	S	01	-	-	-	-
01	922	Economista	C	01	-	-	-	-
02	922	Economista	B	02	-	-	-	-
06	922	Economista	A	06	-	-	-	-
10				10				
01	923	Administrador	S	01	-	-	-	-
01	923	Administrador	C	01	-	-	-	-
02	923	Administrador	B	02	-	-	-	-
06	923	Administrador	A	06	-	-	-	-
10				10				
01	924	Contador	S	01	-	-	-	-
01	924	Contador	C	01	-	-	-	-
02	924	Contador	B	02	-	-	-	-
08	924	Contador	A	08	-	-	-	-
12				12				
-	927	Técnico em Assuntos Educacionais	S	-	-	-	-	-
-	927	Técnico em Assuntos Educacionais	C	-	-	-	-	-
01	927	Técnico em Assuntos Educacionais	B	01	-	-	-	-
02	927	Técnico em Assuntos Educacionais	A	02	-	-	-	-
03				03				

## Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - MDU

(Ministério, Orgão integrante da Presidência da República, Orgão Autônomo ou Autarquia Federal)

LOTAÇÃO: Portaria/DASP/Nº 783

de 02.9.85

D.O. de 04.9.85

## TABELA PERMANENTE

OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR - LT-NS-900

(denominação e código do Grupo)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente	nº de vagas previstas na lotação	nº de excedentes à lotação
-	930	Assistente Social	S	-				
-	930	Assistente Social	C	-				
01	930	Assistente Social	B	01				
01	930	Assistente Social	A	01				
02				02				
-	931	Técnico em Comunicação Social	S	-				
01	931	Técnico em Comunicação Social	C	01				
01	931	Técnico em Comunicação Social	B	01				
03	931	Técnico em Comunicação Social	A	03				
05				05				
-	932	Bibliotecário	S	-				
-	932	Bibliotecário	C	-				
01	932	Bibliotecário	B	01				
01	932	Bibliotecário	A	01				
02				02				

TABELA PERMANENTE

de 02.09.85

GRUPO:..... OUTROS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - IT-NM-1000 .....  
(denominação e código do Grupo)

D.O.U. de 04.09.85

(Art. 1º do Decreto nº de de de 1986 )

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transformados ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transformados, transformados ou criados na Tabela Permanente	nº de vagas previstos na lotação	nº de excedentes à lotação
-	1006	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	S	-	-	-	-	-
-	1006	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	D	-	-	-	-	-
01	1006	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	C	01	-	-	-	-
02	1006	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	B	02	-	-	-	-
06	1006	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	A	06	-	-	-	-
09				09				
-	1014	Desenhista	S	-	-	-	-	-
01	1014	Desenhista	B	01	-	-	-	-
01	1014	Desenhista	A	01	-	-	-	-
02				02				
01	1042	Técnico de Contabilidade	S	01	-	-	-	-
02	1042	Técnico de Contabilidade	B	02	-	-	-	-
07	1042	Técnico de Contabilidade	A	07	-	-	-	-
10				10				
-	1044	Telefonista	S	-	-	-	-	-
01	1044	Telefonista	B	01	-	-	-	-
03	1044	Telefonista	A	03	-	-	-	-
04				04				

A M E X U

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - MDU.....  
(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo  
ou Autarquia Federal)

LOTAÇÃO: PORTARIA/DASP/Nº 783

de 02.09.85

D.O.U. de 04.09.85

TABELA PERMANENTE

GRUPO: SERVICOS JURÍDICOS - LT-SJ-1100.....  
(denominação e código do Grupo)

( Art. 1º do Decreto nº de de de 1986 )

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transformados ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transformados, transformados ou criados na Tabela Permanente	nº de vagas previstos na lotação	nº de excedentes à lotação
-	1102	Assistente Jurídico	S	-	-	-	-	-
01	1102	Assistente Jurídico	C	01	1	1	1	1
01	1102	Assistente Jurídico	B	01	1	1	1	1
02	1102	Assistente Jurídico	A	02	1	1	1	1
04				04				

de 02.09.85

TABELA PERMANENTE

D.O.U. de 04.09.85

GRUPO: ... SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAL E PORTARIA ... LT-JP-J200 ...  
 (denominação e código do Grupo)

( Art. 1º do Decreto nº de de de 1986 )

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transformados ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transformados, transformados ou criados na Tabela Permanente	nº de vagas previstos na lotação	nº de excedentes à lotação
-	1201	Motorista Oficial	S	-	-	-	-	-
02	1201	Motorista Oficial	C	02	02	02	02	02
02	1201	Motorista Oficial	B	02	02	02	02	02
06	1201	Motorista Oficial	A	06	06	06	06	06
<u>10</u>				<u>10</u>				
01	1202	Agente de Portaria	S	01	01	01	01	01
01	1202	Agente de Portaria	C	01	01	01	01	01
02	1202	Agente de Portaria	B	02	02	02	02	02
10	1202	Agente de Portaria	A	10	10	10	10	10
<u>14</u>				<u>14</u>				



de 02.09.85

TABELA PERMANENTE

0.0.U. de 04.09.85

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES - LT-SI-1400

GRUPO..... (denominação e código do Grupo)

( Art. 1º do Decreto nº de de de 1986 )

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transformados, criados na Tabela Permanente	nº de vagas previstas na lotação	nº de excedentes à lotação
- 01 02 03	1401 1401 1401	Analista de Informações Analista de Informações Analista de Informações	S B A	- 01 02 03	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
- 01 01 02	1402 1402 1402	Analista de Segurança Nacional e Mobilização Analista de Segurança Nacional e Mobilização Analista de Segurança Nacional e Mobilização	S B A	- 01 01 02	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -